



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 124/2020

DATA: 29.04.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS

Fonte: 494

10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB - SUS

31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS

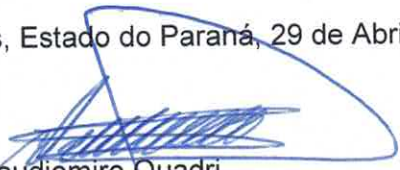
Fonte: 494

10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB - SUS

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2020

DECRETO Nº 124/2020**DATA: 29.04.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB - SUS
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB - SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:088B7DEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2020. Edição 2000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>